



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º 1.156/2015

SUMULA: "Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências".

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 529.949,90** (Quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO.....	02 -	GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orçam.:.....	001-	Gabinete do Prefeito	
Função.....	04 -	Administração	
SubFunção.....	122 -	Administração Geral	
Programa.....	1015 -	Suporte Administrativo	
Proj. / Ativ.:.....	2.107 -	Manutenção com o consórcio inter. Nascente do Pantanal	
Elem. Despesa: 3171.70 -	Rateio pela participação em consórcios publico.....		R\$ 22.160,00
Elem. Despesa: 3371.41 -	Contribuições.....		R\$ 25.200,00
Elem. Despesa: 4471.42 -	Auxílios.....		R\$ 14.400,00
TOTAL.....			R\$ 61.760,00

ÓRGÃO.....	04 -	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Unid. Orçam.:.....	003 -	Diretoria Administrativa – Finanças e Planejamento	
Função.....	04 -	Administração	
SubFunção.....	129 -	Administração de Receitas	
Programa.....	1019 -	Gestão das Receitas Municipais	
Proj. / Ativ.:.....	2.025 -	Manutenção das atividades da Sec. Finanças	
Elem. Despesa: 3190.91 -	Sentenças Judiciais.....		R\$ 270.189,90
TOTAL.....			R\$ 270.189,90

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa.....1003 - Gestão da Educação
Proj. / Ativ.:.....2.105 - Manutenção de Bolsas para Jovens e Adultos
Elem. Despesa: .3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídicaR\$ 198.000,00
TOTAL.....R\$ 198.000,00

TOTAL GERALR\$ 529.949,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no
Artigo anterior, ficam anuladas em igual importância as seguintes Dotações:

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde
Função..... 10- Saúde
SubFunção..... 302- Assistência hospitalar e Ambulatorial
Programa..... 1000- Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.:..... 2.107 - Manutenção ao consórcio intermunicipal de Saúde
Elem. Despesa: 3371.41 - Contribuições.....R\$ 61.760,00
TOTAL.....R\$ 61.760,00

ÓRGÃO..... 10 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Obras
Função..... 15 - Urbanismo
SubFunção.....451 - Infraestrutura Urbana
Programa.....1013 - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura
Proj. / Ativ.:.....2.096 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elem. Despesa: 3390.30 - Material de Consumo.....R\$ 270.189,90
TOTAL.....R\$ 270.189,90

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....361 - Ensino Fundamental
Programa.....1001 - Educação de Qualidade - Ensino Fundamental
Proj. / Ativ.:..... 2.030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elem. Despesa: 339030 - Material de Consumo.....R\$ 130.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....361 - Ensino Fundamental
Programa.....1001 - Educação de Qualidade - Ensino Fundamental
Proj. / Ativ.:..... 2.033 - Manutenção do Transporte Escolar
Elem. Despesa: 339030 - Material de Consumo..... R\$ 68.000,00
TOTAL.....R\$ 68.000,00

TOTAL GERAL DE REDUÇÕES..... R\$ 529.949,90

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA) , 1.125/2014 (LDO) e 1.147/2014 (LOA).

Art. 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2015.


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS de 25/03/2015, edição nº 2192, pág. 29 NA PUBLICAÇÃO do **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, ONDE SE LÊ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS DE APIACÁS PARA ALTA FLORESTA IDA E VOLTA - LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO DE APIACÁS PARA ALTA FLORESTA, PARA ATENDER AS EMERGENCIAS COM PACIENTES ENCAMINHADOS EM ESTADO GRAVE PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT. DEMAIS INFORMAÇÕES.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.093/2015**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença à Servidora **GALBA CLARINDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/03/2015 à 08/06/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação, nos lugares de costume, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 26 de Março de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI Nº 1.155/2015**

LEI Nº 1.155/2015

INSTITUI A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL -ZEIS- BAIRRO JARDIM VITÓRIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a área para a implantação da Zona especial de Interesse Social (ZEIS) – Bairro Jardim Vitória, com a finalidade de regularização habitacional para famílias de baixa renda do município, objetivando o Interesse social, em conformidade com a Lei Federal 10.257 de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 2º - O perímetro e todos os elementos elucidativos da área objeto do -ZEIS- Bairro Jardim Vitória, estão perfeitamente delimitados e definidos pela poligonal descritiva no Anexo desta Lei.

Parágrafo Único

– A área do ZEIS – Bairro Jardim Vitória esta Localizada dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI Nº 1.156/2015**

LEI Nº 1.156/2015

SUMULA: "Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências".

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 529.949,90** (Quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.:..... 001- Gabinete do Prefeito

Função..... 04 - Administração

SubFunção..... 122 - Administração Geral

Programa..... 1015 - Suporte Administrativo

Proj. / Ativ.:..... 2.107 - Manutenção com o consórcio inter. Nascente do Pantanal

Elem. Despesa: 3171.70 – Rateio pela participação em consórcios publico.
.....R\$ 22.160,00

Elem. Despesa: 3371.41 – Contribuições.....
..... R\$ 25.200,00

Elem. Despesa: 4471.42 - Auxílios.....
.....R\$ 14.400,00

TOTAL.....
.....R\$ 61.760,00

ÓRGÃO..... 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.:.....003 - Diretoria Administrativa – Finanças e Planejamento

Função.....04 - Administração

SubFunção.....129 – Administração de Receitas

Programa.....1019 – Gestão das Receitas Municipais

Proj. / Ativ.:.....2.025 – Manutenção das atividades da Sec. Finanças

Elem. Despesa: 3190.91 – Sentenças Judiciais.....
.....R\$ 270.189,90

TOTAL.....
.....R\$ 270.189,90

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação

Função.....12 - Educação

SubFunção.....366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa.....1003 – Gestão da Educação

Proj. / Ativ.:.....2.105 – Manutenção de Bolsas para Jovens e Adultos

Elem. Despesa: .3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
.....R\$ 198.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 198.000,00

TOTAL GERAL
.....R\$ 529.949,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam anuladas em igual importância as seguintes Dotações:

ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10- Saúde

SubFunção..... 302- Assistência hospitalar e Ambulatorial

Programa..... 1000- Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2.107 - Manutenção ao consórcio intermunicipal de Saúde

Elem. Despesa: 3371.41 – Contribuições.....
..... R\$ 61.760,00

TOTAL.....
.....R\$ 61.760,00

ÓRGÃO..... 10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unid. Orçam.:.....001 – Diretoria de Obras

Função..... 15 - Urbanismo

SubFunção.....451 - Infraestrutura Urbana

Programa.....1013 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura

Proj. / Ativ.:.....2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elem. Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.....
..... R\$ 270.189,90

TOTAL.....
.....R\$ 270.189,90

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação

Função.....12 - Educação

SubFunção.....361 – Ensino Fundamental

Programa.....1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental

Proj. / Ativ.:..... 2.030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elem. Despesa: 339030 - Material de Consumo.....
..... R\$ 130.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 130.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação

Função.....12 - Educação

SubFunção.....361 – Ensino Fundamental

Programa.....1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental

Proj. / Ativ.:..... 2.033 – Manutenção do Transporte Escolar

Elem. Despesa: 339030 - Material de Consumo.....
..... R\$ 68.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 68.000,00

TOTAL GERAL DE REDUÇÕES.....
..... R\$ 529.949,90

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA) , 1.125/2014 (LDO) e 1.147/2014 (LOA).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 29/2015

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art. 17; e Art. 19;

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Grau e Classe, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17, DA LEI Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL	SALARIO
Adão Augusto da Silva	Motorista	24/02/2003	C/02	R\$ 1.457,66
Amarilda Rosa de Santana Silva	Auxiliar de Enfermagem	31/03/2003	A/02	R\$ 1.418,62
Clariane de Almeida Toledo e Godoy	Nutricionista	13/03/2012	C/01	R\$ 3.255,58
Fabiano de Oliveira Freire	Motorista	24/02/2003	C/02	R\$ 1.457,66
Leocidio Silva Santos	Mecânico Maquinas Pesadas	07/02/2003	D/02	R\$ 2.954,38
Luciana Pereira Vaz	Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/2012	B/02	R\$ 739,61
Luciene Vieira Ramos	Auxiliar Administrativo	31/03/2009	C/02	R\$ 805,20
Nadir Vieira	Operador de Maquinas Pesadas	07/02/2003	C/01	R\$ 1.787,39
Nilda Gloria Gurgel Medeiros	Auxiliar Administrativo	03/02/2009	C/02	R\$ 805,20
Osilia da Silva Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal	17/01/2012	B/01	R\$ 729,70
Romilda Alves Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	27/01/2012	B/02	R\$ 739,61